



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

24 de Outubro de 2019 - ANO - XVIII. Nº 1808 - Pág 01 a 06

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO N.º 1.066, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019. *Dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento Básico, na forma que indica. O PREFEITO DE CAUCAIA*, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 59, inciso VI, e artigo 143, inciso I, alínea “e”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.611, de 03 de março de 2015, que instituiu o Conselho Municipal de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento Básico. **DECRETA: Art. 1º.** Fica instituído o Regimento Interno do Conselho Municipal de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento Básico na forma estabelecida no Anexo único, parte integrante deste Decreto. **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 22 de outubro de 2019. **NAUMIGOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 1.066, DE 22, DE OUTUBRO DE 2019. Regimento Interno do Conselho Municipal de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento Básico. TÍTULO I - DA NATUREZA, FINALIDADE E COMPETÊNCIA - CAPÍTULO I - Da Natureza e Finalidade. Art. 1º. O Conselho Municipal de Controle Social dos Serviços de Saneamento Básico é um órgão colegiado que reúne representantes do poder público, prestadores de serviço públicos de saneamento básico, membros da sociedade civil, organizada, conselhos municipais, entidades de defesa do consumidor e entidades técnicas, de natureza temporária, de caráter consultivo no âmbito de suas competências, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.611, de 03 de março de 2015. **Parágrafo único** - Este Regimento estabelece as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Controle Social dos Serviços de Saneamento Básico. **Art. 2º.** Conselho Municipal de Controle Social dos Serviços de Saneamento Básico tem por finalidade propor, aprovar diretrizes para a formulação e a implementação da política municipal de saneamento básico e desenvolvimento urbano. **CAPÍTULO II - Da Competência. Art. 3º.** Compete ao Conselho Municipal de Controle Social dos Serviços de Saneamento Básico: I- avaliar e emitir parecer sobre as propostas de execução dos serviços de saneamento básico no âmbito do Município de Caucaia; II- encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços de saneamento básico no Município de Caucaia. **TÍTULO II - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL. Art. 4º.** O conselho será composto por 18 (dezoito) membros, sendo 09 (nove) titulares e 09 (nove) suplentes, indicados da seguinte forma: I – 02 (dois) membros, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente, indicados pela Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte; II - 02 (dois) membros, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente, indicados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM; III - 02 (dois) membros, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente, indicados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA; IV - 02 (dois) membros, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente, indicados pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará – GAGECE; V - 02 (dois) membros, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente, indicados pela Sociedade Civil Organizada; VI - 02 (dois) membros, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente, indicados pelo Conselho Municipal de Saúde; VII - 02 (dois) membros, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente, indicados pelo Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Caucaia - PROCON - Caucaia; VIII - 02 (dois) membros, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente, indicados pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio

Ambiente – COMDEMA; IX - 02 (dois) membros, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente, indicados pelo Instituto do Meio Ambiente de Caucaia – IMAC; § 1º A representação seguirá a composição de titulares e suplentes designados mediante Portaria, expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos. § 2º Nas reuniões do Conselho os titulares terão direito a voto, assegurada, entretanto a manifestação do suplente nos debates e discussões. No impedimento, vacância, ausência do titular, o suplente tomará o seu lugar, depois de ser convocado pelo presidente, com direito a voto. § 3º Caso o titular esteja ausente após o início da reunião por mais de quinze minutos, o seu suplente será convocado pelo presidente e terá direito a voto, até o final da reunião. § 4º As reuniões serão abertas ao público, sendo facultada a participação da sociedade de maneira geral, mas sem direito a voto. **Art. 5º.** O conselho terá a seguinte estrutura: I - 01 (um) Presidente; II - 01 (um) Vice-Presidente; III – 01 (um) Secretário Executivo. **Art. 6º.** O presidente do Conselho será sempre o representante titular indicado pela Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transportes, substituído, na sua ausência, pelo Vice-Presidente que será o representante titular da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM. **Art. 7º.** Compete ao Presidente do Conselho: I – Convocar e coordenar as reuniões do Conselho; II – Ordenar o uso da palavra ou definir quem o faça; III – Zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento; IV – Encaminhar ao Prefeito Municipal, Secretarias Municipais e demais órgãos ligados ao saneamento básico projetos, documentos e resoluções tomadas pelo Conselho; V – Tomar decisões relativas aos trabalhos do Conselho em caráter de urgência, devendo posteriormente ser submetida ao mesmo. VI – Promover a divulgação das informações e ações do Conselho, garantindo sua transparência e a gestão democrática. **Art. 8º.** A Secretaria executiva do Conselho será exercida pelo membro titular indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, e terá as seguintes atribuições: I – Convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias, conforme definido pelo Conselho Municipal de Controle Social dos Serviços de Saneamento Básico ou pelo seu Presidente; II – Divulgação das pautas e atas das reuniões com até 48h (quarenta e oito horas) de antecedência; III – Arquivamento dos documentos e transcrição das atas de reuniões; IV – Outras atribuições e responsabilidades delegadas pelo Conselho ou seu Presidente. **Art. 9º-** Compete aos membros do presente Conselho: I – Comparecer às reuniões do Conselho, justificando, previamente, a ausência, nos casos de impedimento forçado; II – Participar das comissões criadas, quando for o caso; III – Propor ao Conselho estudos, ideias, programas e planos de trabalho; IV – Participar das votações; V – Apreciar e aprovar as atas das reuniões. **Parágrafo único** - O exercício da função de membro deste Conselho não será remunerada, considerando-se como serviço público relevante. **TÍTULO III - DO FUNCIONAMENTO. Art. 10.** O Conselho Municipal de Controle Social dos Serviços de Saneamento Básico reunir-se-á ordinariamente com a periodicidade designada pelo seu presidente, devendo a elaboração do calendário anual das reuniões ser aprovada pela maioria simples dos conselheiros. § 1º O horário e a duração das reuniões também serão estabelecidos pelo presidente, com a aprovação dos demais membros. § 2º As reuniões extraordinárias acontecerão pela convocação do presidente ou por um terço dos membros. § 3º Somente haverá reunião com a presença da maioria absoluta dos membros do conselho. **Art. 11.** As reuniões terão a seguinte ordem de funcionamento: I – abertura; II – aprovação da ata da reunião anterior; III - comunicações e correspondências; IV – apreciação das consultas; V - palavra livre; VI - leitura e votação da ata da reunião; VII - encerramento. **Parágrafo único** - A ata será lavrada e digitada durante a reunião, impressa e assinada pelos presentes. **Art. 12.** As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples dos seus membros. **Parágrafo único** - Caberá ao Presidente votar somente em caso de empate. **TÍTULO IV - DAS**



— **PREFEITO**
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**
Louize Furtado Braga

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
Priscila Teixeira Lima

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Robson Halley Costa Rodrigues

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Camila Bezerra Costa da Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
José Morais Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Daniel Leite Cavalcante

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Eudes Costa de Holanda Junior

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Francisco de Assis Medeiros Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Mauro Cezar Cordeiro Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**
Adelina Ferrer Feitosa Carvalho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. 13. Os casos não previstos neste Regimento serão dirimidos pelo Plenário, a qual será soberana em suas deliberações e as soluções constituirão precedente regimental. Art. 14. O presente regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, e somente poderá ser alterado ato do Chefe do Poder Executivo. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 22 de outubro de 2019. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 124, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019. Reintegra a servidora **ÉRICA ALESSANDRA NUNES DE MIRANDA**, ao cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, na forma que indica. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VI e VII c/c artigo 143, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e; **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 36 e 37 da Lei Complementar Nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** os vícios que eivaram de nulidade o Processo Sindicância Administrativa nº 015/98; **CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo nº 2019007413 e as normas legais supracitadas. **RESOLVE: Art. 1º.** REINTEGRAR, a partir desta data, a servidora **ÉRICA ALESSANDRA DE MIRANDA ALCANTARA**, CPF nº 447.560.703-53, ao cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 18 de outubro de 2019. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

INTIMAÇÕES

Prefeitura Municipal de Caucaia. Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento. Termo de intimação 2019000036 entregue em 22/10/2019. Neste termo fica intimada a empresa Ecofor Ambiental S/A, CNPJ 05537536000164, na pessoa do **Sr Hugo Nery dos Santos**, CPF: **123.224.745-68**, a comparecer no dia 29 de outubro de 2019, às 11 h. na Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, localizada na Rua Cel. Correia, 1767, Centro, para prestar esclarecimentos sobre prestadores de serviços e sobre as operações ocorridas no aterro sanitário-ASMOC, objeto da auditoria iniciada com o TIF 095/2018. O descumprimento desta intimação acarretará no embaraço à fiscalização previsto no artigo 141, inciso IV, letra f, da lei Complementar 002/2009, com todas as penalidades previstas neste artigo. Em caso de reincidência, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 142 da supracitada lei e legislação vigente. Caucaia, 24 de outubro de 2019. Dra Regina Fideles-ATM- Mat. 10195 e Dra Claudinete Matos- ATM- Mat. 10289.

Prefeitura Municipal de Caucaia. Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento. Termo de intimação 2019000037 entregue em 22/10/2019. Neste termo fica intimada a empresa Ecofor Ambiental S/A, CNPJ 05537536000164, na pessoa **Sr. João Julio de Holanda Sombra**, CPF: **203.463.013-00**, a comparecer no dia 29 de outubro de 2019, às 09 h. na Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, localizada na Rua Cel. Correia, 1767, Centro, para prestar esclarecimentos sobre prestadores de serviços e sobre as operações ocorridas no aterro sanitário- ASMOC, objeto da auditoria iniciada com o TIF 095/2018. O descumprimento desta intimação acarretará no embaraço à fiscalização previsto no artigo 141, inciso IV, letra f, da lei



Complementar 002/2009, com todas as penalidades previstas neste artigo. Em caso de reincidência, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 142 da supracitada lei e legislação vigente. Ressalve-se que já foi realizado uma intimação 2019000033, com ciência dia 10/10/2019, em nome do intimado, sendo essa a segunda tentativa de ouvir seus esclarecimentos. Caucaia, 24 de outubro de 2019. Dra Regina Fideles- ATM- Mat. 10195 e Dra Claudinete Matos- ATM- Mat. 10289.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 257, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019. REMOVE A PEDIDO, A SERVIDORA SARAH DE SOUZA GONÇALVES, OCUPANTE DO CARGO ESTÁVEL DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **processo nº 2019008215 de 26 de julho de 2019; CONSIDERANDO** que o instituto da Remoção, tal como previsto no artigo 27 da Lei 01/2009, “é o deslocamento do servidor de um para outro órgão de unidade administrativa e processar-se-á “ex officio” ou a pedido do servidor, respeitada a lotação de cada Órgão ou Entidade; **CONSIDERANDO** que o deslocamento dar-se-á pela conveniência da Administração Pública em remover seus servidores de uma localidade para outra em razão do Interesse Público; **RESOLVE: Art. 1º. REMOVER a pedido,** a servidora **SARAH DE SOUZA GONÇALVES,** ocupante do cargo estável de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** matrícula nº 54048, com exercício funcional na **UBS CAPEMI – LAR FABIANO DE CRISTO – MARECHAL RONDON** para a **UBS POTIRA I – EDNIR CARNEIRO GALENO. Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** em 18 de outubro de 2019. **MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

PORTARIA Nº 258, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019. REMOVE A PEDIDO, A SERVIDORA DIANA SILVA FREITAS, OCUPANTE DO CARGO ESTÁVEL DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **processo nº 2019009905 de 30 de agosto de 2019; CONSIDERANDO** que o instituto da Remoção, tal como previsto no artigo 27 da Lei 01/2009, “é o deslocamento do servidor de um para outro órgão de unidade administrativa e processar-se-á “ex officio” ou a pedido do servidor, respeitada a lotação de cada Órgão ou Entidade; **CONSIDERANDO** que o deslocamento dar-se-á pela conveniência da Administração Pública em remover seus servidores de uma localidade para outra em razão do Interesse Público; **RESOLVE: Art. 1º. REMOVER a pedido,** a servidora **DIANA SILVA FREITAS,** ocupante do cargo estável de **AGENTE**

COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 54067, em exercício funcional na **UBS MESTRE ANTÔNIO – RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA EUGÊNIO** para a **UBS PARQUE SOLEDADE I – TEREZINHA LIMA MOREIRA. Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** em 18 de outubro de 2019. **MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

PORTARIA Nº 259, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO LEGAL DO CARGO DE FISCAL SANITÁRIO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014; c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013, **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; **CONSIDERANDO a Lei Nº 10.760 de 16 de dezembro de 1982 que, dispõe sobre o Sistema de Saúde do Estado do Ceará e aprova a legislação básica sobre a promoção, proteção e recuperação da saúde; CONSIDERANDO** a necessidade de organizar no âmbito do governo municipal a operacionalização do processo de fiscalização sanitária; **CONSIDERANDO** a importância da equipe de Fiscais Sanitários representa na realização de inspeções sanitárias e averiguações por infrações ao Código de Obras Posturas do Município de Caucaia (Lei nº 1370 de 15 de maio de 2001); **RESOLVE: Art. 1º - Constituir equipe fiscalizadora composta pelos servidores abaixo dispostos:**

NOME
Paulo André Moreira Martins
Pedro Henrique Cruz Mesquita
Francisco Warner da Silva Sousa
Lariza Cristina Maia Lima
Brunno Simão dos Santos
Maria Nilse Machado Ferreira Lima
Ana Emília de Sousa Campos
Fátima Beatriz Silva de Araújo
Silvana Maria Coelho Nascimento

Art. 2º - Os Alvarás Sanitários serão emitidos pelo Secretário Municipal de Saúde, podendo, na ausência deste, serem emitidos pela servidora Silvana Maria Coelho Nascimento. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 21 de outubro de 2019. **MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Caucaia, Sr(a). Danielle Sousa Alexandre Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e, após cumprido todas as exigências do procedimento de Chamamento, cujo objeto cujo objeto é o credenciamento de profissionais qualificados no exercício da profissão para exercerem atividades que visem a operacionalização junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SDS), órgão gestor da Política de Assistência Social no município de Caucaia-Ce, de forma continuada das ações do programa Criança Feliz ofertado a famílias em situação vulnerabilidade e que apresentam, em sua composição gestantes ou crianças na primeira infância, conforme especificações constantes neste processo, vem, **RATIFICAR** o presente Chamamento Publico nº 2019.07.25.002, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **RATIFICADO** em favor de:



PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						
QNT	Nº CONT.	NOME	CARGO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL	RECURSO-DOTAÇÃO
1	1	NUBIA MARIA OLIVEIRA DA CUNHA	SUPERVISOR	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	07.22.08.243.0020.2.898
2	2	WANESKA MARIA VERAS DE OLIVEIRA	SUPERVISOR	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	07.22.08.243.0020.2.898
3	3	MARIA SANDRA DA COSTA ANDRADE	SUPERVISOR	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	07.22.08.243.0020.2.898
1	20	BRENDA KELLY FERREIRA MARTINS SOUTO	VISITADOR	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	07.22.08.243.0020.2.898
2	15	ANA KELLY SILVA DO NASCIMENTO	VISITADOR	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	07.22.08.243.0020.2.898
3	27	MARIA TAYNARA GARCIA RANGEL	VISITADOR	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	07.22.08.243.0020.2.898
4	14	FRANCISCA LEIDIANE DE MATOS OLIVEIRA	VISITADOR	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	07.22.08.243.0020.2.898
5	22	MARIA JOSE BRITO DE FREITAS	VISITADOR	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	07.22.08.243.0020.2.898
6	26	INGRED CASTRO SILVA	VISITADOR	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	07.22.08.243.0020.2.898
7	18	BRUNA DE OLIVEIRA PEREIRA	VISITADOR	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	07.22.08.243.0020.2.898
8	23	MARIA QUEINE PEREIRA DA CRUZ	VISITADOR	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	07.22.08.243.0020.2.898
9	19	RAFAELA GOIS DA SILVA DUARTE	VISITADOR	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	07.22.08.243.0020.2.898
10	7	VANESSA DE OLIVEIRA SOUSA	VISITADOR	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	07.22.08.243.0020.2.898
11	24	SARA DE SOUSA DE FREITAS GADELHA	VISITADOR	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	07.22.08.243.0020.2.898
12	9	GERMANA GABRIELLE DOS SANTOS RODRIGUES	VISITADOR	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	07.22.08.243.0020.2.898
13	13	FRANCISCA TALITA PINTO BATISTA	VISITADOR	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	07.22.08.243.0020.2.898
14	4	FELIPE IRES DA SILVA	VISITADOR	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	07.22.08.243.0020.2.898
15	12	ERIKA VICTORIA DE OLIVEIRA GOMES	VISITADOR	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	07.22.08.243.0020.2.898
16	11	ANA PAULA DE SOUZA	VISITADOR	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	07.22.08.243.0020.2.898
17	17	OTILIA SOUSA DE OLIVEIRA	VISITADOR	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	07.22.08.243.0020.2.898
18	21	RAYSILA MAYARA SILVA DA SILVA	VISITADOR	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	07.22.08.243.0020.2.898
19	5	LUANA DAVILA DE OLIVEIRA DE ANDRADE	VISITADOR	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	07.22.08.243.0020.2.898
20	6	LUCIANA DA SILVA PEREIRA	VISITADOR	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	07.22.08.243.0020.2.898
21	10	CLEANE PATRICIO GOMES	VISITADOR	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	07.22.08.243.0020.2.898
22	8	ROSANE SILVA DO NASCIMENTO	VISITADOR	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	07.22.08.243.0020.2.898
23	16	MONICA MARIA PEREIRA DA SILVA	VISITADOR	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	07.22.08.243.0020.2.898
24	29	FERNANDA YANCA BRAGA DE ANDRADE	VISITADOR	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	07.22.08.243.0020.2.898
25	30	VALDIANA COSMO BRAGA	VISITADOR	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	07.22.08.243.0020.2.898
26	28	LARA CARNEIRO DE ALMEIDA	VISITADOR	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	07.22.08.243.0020.2.898
27	31	PATRICIA KAROLYNE GOIS DE FREITAS	VISITADOR	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	07.22.08.243.0020.2.898
28	32	BARBARA GONZAGA NUNES DE SOUSA	VISITADOR	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	07.22.08.243.0020.2.898
29	25	SABRINA SILVA AQUINO	VISITADOR	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	07.22.08.243.0020.2.898

Valor Total dividido por dotação orçamentária: **Dotação orçamentária** - 07.22.08.243.0020.2.898. **Valor R\$ - mês** - R\$ 39.400,00. **Valor R\$ - 12 (onze) meses** - R\$ 472.800,00. **Valor Total Global R\$ 472.800,00. Ao setor competente para providências cabíveis.** Caucaia/CE, 20 de setembro de 2019. DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - **Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS E AVISOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - AVISO DE SESSÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.07.001- A comissão de Pregão da Prefeitura de Caucaia, localizada na Av. Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade, através da Pregoeira Thaisa Maria Silva, torna público para o conhecimento dos interessados que a sessão referente ao Pregão Presencial Nº **2019.10.07.001** datada para o dia 23 de outubro de 2019 (23/10/2019), às **09:30hs.**, cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ETILÔMETROS COMPLETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, foi declarada **DESERTA**, tendo em vista o não comparecimento de empresas interessadas em participar do certame, sendo o processo remetido à Secretaria competente para providências cabíveis. Caucaia/CE, 23 de outubro de 2019.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.10.23.002 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA INTERNA) – A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2018.10.16.003. ÓRGÃO REQUISITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.10.16.003, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE. **FAVORECIDO: PROVIX COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELE - EPP** com **VALOR GLOBAL R\$ 1.015,00** (um mil e quinze reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Municipal nº 670/2014, de 23 de outubro de 2014, art. 8º, Decreto Federal nº 3.931/01, Art. 16, Decreto Estadual nº 28.087/06 e Art. 15 da Lei 8.666/93. **Caucaia/CE, 23 de outubro de 2019. DANIEL LEITE CAVALCANTE - Ordenador de despesas da Secretaria DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL.**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.16.003 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, comunica aos interessados que foi retificado o **EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.16.003, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE UM ESTUDO DE VULNERABILIDADE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS COM RELATÓRIO DE MEDIDAS ADAPTATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.** Considerando que as alterações, afetam a formulação das propostas, fica o prazo de recebimento e abertura dos envelopes marcada para o dia **28 de novembro de 2019 às 08h:30min.** Referido ADENDO com as **RETIFICAÇÕES**, poderá ser adquirido no sítio <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> ou no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Caucaia/CE, 23 de outubro de 2019. Maria Fabíola Alves Castro - Presidente da CPL.**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.16.005 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, comunica aos interessados que foi retificado o **EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.16.005, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE UM RELATÓRIO DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.** Considerando que as alterações, afetam a formulação das propostas, fica o prazo de recebimento e abertura dos envelopes marcada para o dia **28 de novembro de 2019 às 10h:00.** Referido ADENDO com as **RETIFICAÇÕES**, poderá ser adquirido no sítio <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> ou no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Caucaia/CE, 23 de outubro de 2019. Maria Fabíola Alves Castro - Presidente da CPL.**

TERMO DE ANULAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, TERMO DE ANULAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, comunica aos interessados sobre o TERMO DE ANULAÇÃO de julgamento recursal que resultou na desclassificação da empresa CONSTRUTORA LUIZ COSTA, e, por consequência, os atos que se seguiram, referente ao processo de Concorrência Pública Internacional nº 2019.05.14.001, ficando a referida empresa notificada a apresentar “composição dos custos auxiliares (ou outros documentos que julgar necessários), para fins de avaliação da exequibilidade da proposta de preços apresentada”, nos termos da Resolução nº 7427/2019, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (Processo nº 18711/2019-5). Comunicamos que ficam os autos do processo licitatório com vista franqueada aos interessados no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCE/CE. Caucaia, Ce, 23 de outubro de 2019. **Maria Fabíola Alves Castro - Presidente da CPL.**

CONTROLADORIA GERAL

CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2019.08.19.003

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. AVISO DE DECISÃO DE RECURSO – A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, localizada na Rua Francisco Sales, nº 127 – Centro - Caucaia/CE, torna público para conhecimento dos interessados que **DEFERE os recursos interpostos pelos interessados abaixo, para provimento no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2019.08.19.003** “que tem por objeto o **Programa Saúde Perto de Você, a ser executado pela Secretaria Municipal de Saúde**”**

Antônia Edna Sampaio Ferreira – Assessor de Saúde XX – UBS
Milena Teixeira Moraes – Assessor de Saúde XX – HMAGR
Darcy da Silva Ferreira da Costa – Assessor de Saúde XX – UBS
Antonia Eurilene do Amaral Forte – Assessor de Saúde XX – UBS
Luis Otavio Silva Santiago – Assessor de Saúde XX – HMAGR
Katiane Uchoa Lopes – Assessor de Saúde XX – HMST
Francisca Maria de Sousa Cavalcante – Assessor de Saúde

As cópias das decisões dos recursos se encontram a disposição dos interessados no endereço acima, a partir da data desta publicação, no

horário de expediente ao público. Caucaia/CE, 24 de Outubro de 2019.
GELMA MARIA LEITÃO BARROS– Controladora Geral do Município de Caucaia.

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2019.08.19.003**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. AVISO DE DECISÃO DE RECURSO – A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, localizada na Rua Francisco Sales, nº 127 – Centro - Caucaia/CE, torna público, para conhecimento dos interessados que **INDEFERE** os recursos interpostos pelos interessados abaixo, para negar provimento no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2019.08.19.003**, que tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços junto ao **Programa Saúde Perto de Você a ser executado pela Secretaria Municipal de Saúde**”

Ana Cristina de Araújo Bezerra – Assessor de Saúde XX – UBS
Francisca Conceição de Maria Araújo – Assessor de Saúde XX – HMAGR
Wena Lara da Silva França – Assessor de Saúde XVIII – HMST
Giovana Aragão Araújo – Assessor de Saúde XVIII – HMAGR
Valdenilton Cruz Meneses – Assessor XX – HMAGR
Antonia Linamara Nogueira – Assessor de Saúde XX – HMAGR
Agressandra Ketty Sousa Pinho - Assessor de Saúde XX – HMAGR
Maria Lucinete de Melo Silva Almeida - Assessor de Saúde XX – HMAGR
Adriana Maria Guimarães Vieira - Assessor de Saúde XX – HMAGR
Carolina de Carvalho Gomes Uchoa - Assessor de Saúde XVIII – HMAGR
Carlos Alexandre Cruz Farias – Assessor de Saúde XVIII – UBS
Maria Elenice Carneiro Lino – Assessor de Saúde XX – HMAGR
Luizy de Sena de Araújo – Assessor de Saúde XX – HMAGR
Katia Cyrene do Nascimento Xavier – Assessor de Saúde XVIII – CAPS
Celina Marcolino dos Santos - Assessor de Saúde XX – UBS
Ireneide Rodrigues Lins – Assessor de Saúde XVIII – HMAGR
Roberto Irineu Gonçalves de Oliveira - Assessor de Saúde XVIII – HMAGR
Samara Adyllane Leitão Marques - Assessor de Saúde XVIII – HMAGR
Ireneide Rodrigues Lins – Assessor de Saúde XVIII – HMAGR
Samara Adyllane Leitão Marques - Assessor de Saúde XVIII – HMAGR
Roberto Irinei Gonçalves de Oliveira - Assessor de Saúde XVIII – HMAGR
Sandra Mariano Moreira – Assessor de Saúde XX – HMAGR
Meyry Paiva do Carmo Braz - Assessor de Saúde XX – HMAGR
Katiane Nogueira Cavalcante - Assessor de Saúde XVIII – HMAGR
Rayanne Costa de Alencar - Assessor de Saúde XVIII – HMAGR
Silvaneide Carvalho Amaral Silva - Assessor de Saúde XX – HMAGR
Priscila Nogueira Cavalcante - Assessor de Saúde XVIII – HMAGR
Francisca Iranilvia Teixeira de Sousa - Assessor de Saúde XVIII – HMAGR
Rosilanya Cabral Reis de Souza Lourenço - Assessor de Saúde XVIII/UBS
Maria Silvana Souza dos Reis - Assessor de Saúde XX – HMAGR
Francisca Eliane Camelo Lima - Assessor de Saúde XVIII
Daiana Rodrigues Cruz Lima - Assessor de Saúde XVIII – HMAGR

Ascópias das decisões dos recursos se encontram a disposição dos interessados no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Caucaia/CE, 24 de Outubro de 2019.
GELMA MARIA LEITÃO BARROS– Controladora Geral do Município de Caucaia.